

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - MESTRADO**

**EDITAL Nº 005/2021 – PGE – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE PARA OCUPAR UMA VAGA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – MESTRADO – PGE - *CAMPUS* DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia - Mestrado – *Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Portaria Nº 5923/2016-GRE, de 01 de dezembro de 2016;
- Resolução Nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unioeste;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Abertura de inscrição para Credenciamento de Docente Permanente para ocupar uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Economia – Mestrado, a ser realizada nos dias **03 a 26 de março de 2021**;

**Art 2º** Requisito mínimo: doutor em Economia;

**Art 3º** Professor com Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE e 40 horas semanais do corpo docente da Unioeste;

**Art 4º** Para se inscrever os interessados deverão entregar no setor de Protocolo da Unioeste Campus de Toledo de segunda a sexta-feira, das 13h as 17h, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de comprovação da titulação de Doutor em Economia;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Registro atualizado do pesquisador residente no Brasil, em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Termo de Compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação da CAPES;
- e) Ciência e anuência da Direção do Centro de lotação do docente interessado.
- f) Possuir produção científica compatível com uma das Linhas de Pesquisa do PGE;
- g) Possuir produção científica de 2016 até a data do protocolo da inscrição, no mínimo, a 50 pontos do Qualis Capes na Área de Economia;
- h) Apresentação de uma proposta (intenção) para a atuação no Programa contendo projeto/atividade de pesquisa adequada aos objetivos da linha de pesquisa na Área de Economia com subárea em Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico.

**Art 5º** Para a avaliação dos candidatos será considerada a produção acadêmica de 2016 a até o dia do protocolo, até a data do protocolo da documentação. Serão considerados os artigos que estão no prelo e aceitos.

**Art 6º** A avaliação dos candidatos será composta pela pontuação do Currículo Lattes e análise da proposta de pesquisa, valendo respectivamente 60% e 40% da nota final, conforme itens abaixo:

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

- a) A pontuação seguirá os critérios do documento “Relatório da Avaliação Quadrienal 2017” da CAPES/Coordenação de Área de Economia, conforme tabela abaixo:

Produto/Periódicos	Pontuação
A1	100
A2	80
B1	60
B2	40
B3	25
B4	15
B5	5

Produto/Livros e Capítulos de Livros	Pontuação				
	L4	L3	L2	L1	NC
Livros	45	35	25	12	0
Capítulos de Livros	15	12	7	5	0

No estrato B2 foram considerados os encontros nacionais da ANPEC, os encontros regionais da ANPEC e da SBE; em B3, os encontros nacionais da SEP e da SOBER; os demais encontros nacionais e internacionais foram classificados como B4.

Produto	B2	B3	B4	C
Pontuação	7	5	2	0

- b) O Projeto de Pesquisa deve contemplar as áreas de conhecimento do CNPq em Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico Esse item vale 100 pontos.

	Critérios	Peso
a)	Adequação da proposta às áreas de conhecimento do edital	30%
b)	Clareza dos objetivos da proposta	25%
c)	Adequação metodológica da proposta	25%
d)	Resultados esperados	20%
	T O T A L	100%

**Art 7º** Do Cronograma do processo de seleção:

- **Inscrição:** via protocolo
- Publicação do edital de **Homologação: dia 29 de março de 2021**
- Publicação do edital com o **Resultado Final: até dia 31 de março de 2021.**

Toledo, 03 de março de 2021.

